



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO

Inquérito Civil n.º

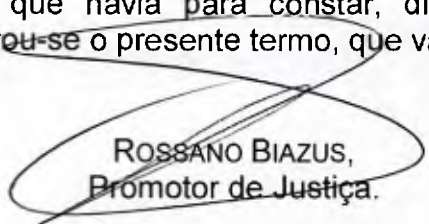
No dia 13 de novembro de 2017, às 15h, na Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Consumidor, o MINISTÉRIO PÚBLICO, pelo Promotor de Justiça Rossano Biazus, e CARLOS GILBERTO SANTOS, aqui denominado, formalizam o presente **COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO**, que vem consubstanciado nas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – O compromissário compromete-se, a partir desta data, a não ofertar e prestar, por quaisquer meio, serviços de orientação para avaliação psicológica e testes de avaliação psicológica.

Cláusula 2ª – Em caso de descumprimento deste compromisso de ajustamento, fica acordada a incidência de multa, por infração, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valores esses corrigidos pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo, que serão destinados ao Fundo de Reconstituição dos Bens Lesados;

O presente compromisso será submetido ao Conselho Superior do Ministério Público para arquivamento do inquérito civil;

Sendo o que havia para constar, diante da aceitação do compromissário, lavrou-se o presente termo, que vai por todos assinado.


ROSSANO BIAZUS,
Promotor de Justiça.

Carlos Gilberto Santos

